

1. Introdução

A Resolução ANP nº 703, de 26 de setembro de 2017, estabelece os critérios para fixação do Preço de Referência do Petróleo, para fins de cálculo das participações governamentais, de que trata a seção VI, do Capítulo V, da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997 e o Capítulo V, da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, nas hipóteses previstas no Capítulo IV, do art. 7º-A, do Decreto nº 2.705, de 03 de agosto de 1998; na redação dada pelo Decreto nº 9.042, de 2 de maio de 2017.

A referida resolução prevê dois cenários distintos para o cálculo do preço de referência do petróleo. O primeiro, tratado no art. 4º da Resolução ANP nº 703/2017, corresponde à situação em que o campo/bloco cujo preço de referência calculado dispõe da curva PEV (curva dos Pontos de Ebulição Verdadeiros); o segundo, tratado no art. 5º desta resolução correspondente à situação em que o petróleo produzido provém de campo/bloco cujo concessionário é classificado como Empresa de Pequeno Porte, atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32, de 05 de junho de 2014 e cujo petróleo produzido não dispõe da curva PEV.

A Resolução ANP nº 703/17 disciplina, ainda, em seu art. 8º, os preços de referência do petróleo quando:

- a) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e a área produtora for a primeira área produtora de sua bacia (inciso I);
- b) O petróleo produzido não dispuser de curva PEV e possuir o maior grau API de sua bacia (inciso II);
- c) O concessionário da área, ser classificado como Empresa de Pequeno Porte, não dispuser da curva PEV e nem do grau API do petróleo produzido (inciso III); ou, por fim
- d) O operador da área, não dispuser da curva PEV.

Nas seções abaixo são apresentados os detalhes do cálculo do preço de referência do petróleo conforme Resolução ANP nº 703/17. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo aplicada para o mês de MARÇO de 2019 contempla além das características físico-químicas, a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Os parâmetros para o cálculo do preço mínimo do petróleo conforme Portaria ANP nº 206/2000 (PM 206) utilizado na regra de transição encontra-se no ANEXO 1.

2. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos com Curva PEV

Os operadores que apresentarem à ANP a curva PEV do petróleo produzido em seus campos/blocos terão estes atrelados a uma corrente de petróleo atribuída pela ANP, em função das características da curva PEV encaminhada. O valor do petróleo representado pela corrente atrelada ao campo deve ser utilizado pelo concessionário para cálculo das participações governamentais.

O preço de referência do petróleo nacional calculado para cada mês, em reais por metro cúbico, é obtido através da média mensal do preço do petróleo tipo *Brent*, em dólares por barril, ao qual se incorpora um diferencial de qualidade (positivo ou negativo) visando adequar o preço da corrente avaliada à sua qualidade. A conversão para a moeda nacional é feita pela média mensal das taxas de câmbio diárias de compra do dólar norte-americano, segundo informado pelo Banco Central do Brasil.

Apresenta-se abaixo a fórmula de cálculo do preço de referência do petróleo:

$$P_{\text{ref}} = \overline{TC} \cdot 6,2898 \cdot (\overline{PP_{\text{ref}}} + D_q)$$

Em que:

P_{ref} : preço de referência do petróleo da corrente em R\$/m³;

$\overline{TC}$: é a média mensal das taxas de câmbio diárias para compra do dólar americano, segundo o Banco Central;

6,2898: constante utilizada para conversão volumétrica de metros cúbicos para barris de petróleo;

$\overline{PP_{\text{ref}}}$: valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula;

D_q : o diferencial de qualidade entre o petróleo nacional e o petróleo de referência, cujo preço se calcula, obtido através da seguinte fórmula:

$$D_q = VBP_{\text{nac}} - VBP_{\text{ref}} - S - A - N$$

Em que:

VBP_{nac} : é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo nacional, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo nacional avaliado, calculado com base nos preços no mercado internacional de cada derivado;

VBP_{ref}: é o valor bruto dos produtos derivados do petróleo de referência, em dólares americanos por barril. É o valor das frações (rendimentos) leves, médias e pesadas, decorrentes da destilação do petróleo de referência, calculado com base nos preços do mercado internacional de cada derivado constante;

S: é o deságio dado aos petróleos com teor de enxofre superior a 0,60% m/m, em dólares americanos por barril;

A: é o deságio dado aos petróleos com TAN superior a 0,50 mgKOH/g, em dólares americanos por barril; e

N: é o deságio dado aos petróleos com teor de nitrogênio superior a 0,25% m/m, em dólares americanos por barril.

O Valor Bruto do Petróleo (VBP), tanto Nacional quanto o de referência, é dado pela seguinte fórmula:

$$VBP = (F_l \cdot P_l) + (F_m \cdot P_m) + (F_p \cdot P_p)$$

Em que:

F_l - fração dos destilados leves;

F_m - fração dos destilados médios;

F_p - fração dos destilados pesados;

P_l - preço da fração dos destilados leves;

P_m - preço da fração dos destilados médios; e

P_p - preço da fração dos destilados pesados.

Derivados de Petróleo utilizados no cálculo do preço de referência do petróleo

Fração Leve	Fração Média	Fração Pesada
Gasoline 10ppm	USLD 10ppm	Fuel Oil 3,5%

O deságio dado ao petróleo devido ao teor de enxofre (S), se dá conforme:

(i) Se $SP_{nac} \leq 0,60\% \text{ m/m}$, $S = 0$; e

(ii) Se $SP_{nac} > 0,60\% \text{ m/m}$, $S = \frac{(SP_{nac} - 0,60) \cdot D_s}{0,10}$

Em que:

SP_{nac} - teor de enxofre do tipo de petróleo nacional em % m/m;

D_s - desconto utilizado para petróleos com alto teor de enxofre obtido junto à Agência de Informação de Preços, em dólares por barril a cada 0,10% m/m de enxofre;

O deságio dado ao petróleo devido à acidez naftênica (A), se dá conforme:

- (i) Se $TANP_{nac} \leq 0,5 \text{ mgKOH/g}$, $A = 0$; e
- (ii) Se $TANP_{nac} > 0,5 \text{ mgKOH/g}$, $A = 0,0133 \cdot (TANP_{nac} - 0,5) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

$TANP_{nac}$ - número de acidez total do petróleo nacional, em mgKOH/g; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

O deságio dado ao petróleo devido ao nitrogênio (N), se dá conforme:

- (i) Se $NP_{nac} \leq 0,25\% \text{ m/m}$, $N = 0$; e
- (ii) Se $NP_{nac} > 0,25\% \text{ m/m}$, $N = 0,0133 \cdot (NP_{nac} - 0,25) \cdot \overline{PP}_{ref}$

Em que:

NP_{nac} - quantidade de nitrogênio em % m/m; e

$\overline{PP}_{ref}$ - valor médio mensal dos preços diários do petróleo utilizado com referência internacional para preço do petróleo, definido no art. 2º, inciso XI, Resolução ANP nº 703/17, em dólares americanos por barril, para o mês cujo o preço se calcula.

A relação das especificações técnicas das correntes de petróleo nacional consta do Anexo II da Resolução ANP nº 703/2017, atualizado pela Resolução de Diretoria nº 244, de 10 de abril de 2019. Para os campos que não estão incluídos nestes anexos, aplica-se os dispostos no(s) arts. 5º e 8º da Resolução ANP nº 703/2017.

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	0,100	0,039	25,22%	30,08%	44,70%
2	Albacora	Campos	26,20	0,462	0,280	0,320	16,05%	25,88%	58,07%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	2,520	0,450	8,55%	21,65%	69,80%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	0,860	0,480	21,55%	30,05%	48,40%
5	Atlanta	Santos	13,20	0,345	10,700	0,460	1,62%	14,68%	83,70%
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
7	Baiano Mistura	Recôncavo	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	0,100	0,144	16,46%	27,59%	55,95%
9	Baleia Azul	Campos	29,30	0,316	0,080	0,220	19,70%	27,50%	52,80%
10	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	0,470	0,373	17,20%	25,90%	56,90%
11	Baúna	Santos	33,30	0,240	0,370	0,124	23,58%	28,12%	48,30%
12	Bijupirá	Campos	28,30	0,466	0,100	0,370	20,16%	27,22%	52,62%
13	Búzios	Santos	28,40	0,308	0,200	0,310	18,82%	24,81%	56,37%
14	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	0,660	0,400	17,04%	25,44%	57,52%
15	Cachalote	Campos	24,50	0,400	0,870	0,263	11,70%	26,90%	61,40%
16	Camarupim	Espírito Santo	57,50	0,026	0,030	0,004	77,42%	22,58%	0,00%
17	Canário	Recôncavo	28,40	0,100	0,120	0,390	9,30%	23,50%	67,20%
18	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	0,148	-	9,85%	25,05%	65,10%
19	Ceará Mar	Ceará	28,10	0,409	0,370	0,282	15,69%	27,65%	56,66%
20	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	0,131	-	14,30%	29,19%	56,51%
21	Condensado de Merluza	Santos	56,90	0,002	0,030	0,000	75,91%	24,09%	0,00%
22	Condensado de Mexilhão	Santos	52,40	0,003	0,030	0,001	56,44%	35,05%	8,51%
23	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	0,300	0,310	17,75%	22,85%	59,40%
24	Espadarte	Campos	21,00	0,500	1,060	0,520	12,20%	19,41%	68,39%
25	Espírito Santo	Espírito Santo	19,00	0,358	2,130	0,190	8,14%	22,76%	69,10%
26	Fazenda Alegre	Espírito Santo	13,30	0,335	1,240	0,330	2,41%	13,76%	83,83%
27	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	1,360	0,617	3,82%	11,01%	85,17%
28	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	35,30	0,074	0,100	0,021	12,82%	22,68%	64,50%
29	Frade	Campos	19,60	0,746	1,000	0,460	7,95%	27,21%	64,84%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
30	Gaivota	Espírito Santo	16,00	0,363	0,826	0,162	0,47%	18,42%	81,11%
31	Galo de Campina	Potiguar	26,90	0,050	0,157	-	9,00%	23,50%	67,50%
32	Gavião Branco	Parnaíba	52,89	0,218	0,100	0,000	62,87%	37,13%	0,00%
33	Gavião Caboclo	Parnaíba	57,80	0,228	0,100	0,000	67,79%	32,21%	0,00%
34	Gavião Real	Parnaíba	55,00	0,077	0,100	0,000	26,65%	73,35%	0,00%
35	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,15	0,209	0,100	0,000	48,60%	51,40%	0,00%
36	Golfinho	Espírito Santo	31,20	0,131	0,400	0,375	14,30%	33,40%	52,30%
37	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	-	-	1,20%	19,69%	79,11%
38	Iara	Santos	27,80	0,360	0,300	0,350	17,42%	23,58%	59,00%
39	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	0,320	0,420	9,80%	23,90%	66,30%
40	Itapu	Santos	29,30	0,250	0,080	0,280	18,66%	29,62%	51,72%
41	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	-	-	28,90%	36,70%	34,40%
42	Jubarte	Campos	24,60	0,404	1,540	0,230	12,56%	25,34%	62,10%
43	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	34,60	0,089	0,420	0,100	11,49%	26,89%	61,62%
44	Lapa	Santos	23,00	0,600	0,500	0,480	12,11%	19,51%	68,38%
45	Lula	Santos	31,00	0,324	0,240	0,290	21,62%	25,72%	52,66%
46	Marlim	Campos	20,30	0,741	1,120	0,460	10,84%	24,76%	64,40%
47	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	1,050	0,350	16,34%	25,26%	58,40%
48	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	0,910	0,400	13,18%	24,42%	62,40%
49	Mero	Santos	28,10	0,286	0,180	0,310	16,23%	27,76%	56,01%
50	Ostra	Campos	16,60	0,426	2,900	0,380	2,52%	21,92%	75,56%
51	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	2,020	0,640	6,65%	16,18%	77,17%
52	Peregrino	Campos	13,70	1,924	0,961	0,800	5,30%	19,36%	75,34%
53	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	-	-	18,92%	32,18%	48,90%
54	Peroá	Espírito Santo	53,10	0,012	0,030	0,010	62,52%	37,48%	0,00%
55	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	0,030	0,005	69,60%	22,75%	7,65%
56	Piranema	Sergipe	45,40	0,105	0,080	0,050	39,02%	34,14%	26,84%
57	Polvo	Campos	20,10	1,180	0,757	0,190	10,90%	22,50%	66,60%
58	Rabo Branco	Sergipe	33,20	0,183	0,058	0,150	17,75%	31,05%	51,20%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características				Rendimentos em Frações Correspondentes		
			°API	%S	TAN	N	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Fuel Oil 3,5%
59	RGN Mistura	Potiguar	26,80	0,312	0,690	0,290	13,90%	22,39%	63,71%
60	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	-	-	10,50%	30,00%	59,50%
61	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	0,108	-	8,10%	22,50%	69,40%
62	Roncador	Campos	22,80	0,585	1,170	0,360	12,28%	23,52%	64,20%
63	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,054	0,393	0,250	5,90%	24,40%	69,70%
64	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,049	0,159	0,210	9,60%	24,00%	66,40%
65	Salema	Campos	28,50	0,496	0,600	0,330	17,14%	29,79%	53,07%
66	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	0,230	0,300	19,53%	27,29%	53,18%
67	Sépia	Santos	26,20	0,380	0,330	0,370	17,26%	22,49%	60,25%
68	Sergipano Mar	Sergipe	36,30	0,171	0,100	0,107	20,50%	35,40%	44,10%
69	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,390	0,630	0,290	12,42%	24,08%	63,50%
70	Sul de Lula	Santos	28,80	0,368	0,230	0,308	17,66%	25,24%	57,10%
71	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,380	0,290	0,310	19,78%	25,02%	55,20%
72	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	0,160	0,390	14,45%	22,75%	62,80%
73	Tambaú-Uruguaí	Santos	32,60	0,128	0,170	0,110	13,40%	37,70%	48,90%
74	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	0,300	0,030	25,50%	30,68%	43,82%
75	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	0,110	0,319	16,94%	24,96%	58,10%
76	Tico-Tico	Recôncavo	32,90	0,084	-	-	10,13%	20,47%	69,40%
77	Tiê	Recôncavo	37,60	0,037	0,210	0,380	20,68%	27,32%	52,00%
78	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	4,800	-	19,37%	33,83%	46,80%
79	Trovoada	Recôncavo	33,20	0,079	-	-	12,70%	24,30%	63,00%
80	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	-	-	12,54%	24,94%	62,52%
81	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,050	0,300	0,600	8,00%	25,50%	66,50%
82	Uirapuru	Recôncavo	37,40	0,050	0,090	0,470	18,10%	29,20%	52,70%
83	Urucu	Solimões	49,20	0,038	0,020	0,007	47,74%	26,06%	26,20%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2019

Abaixo, os preços dos derivados, do barril de petróleo de referência e a taxa de câmbio utilizada no cálculo do preço de referência do petróleo.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Mar/19
Gasoline 10 PPM	73,2507
ULSD 10 PPM	82,3902
O.C. 3,5%	62,2228
Brent DTD	66,1219
Dólar US\$	3,8458
Sulfur De-escalator Platts	0,1500

Apresentam-se abaixo os preços de referência do petróleo para o mês de **MARÇO** de 2019 em duas unidades distintas: R\$/m³ e US\$/bbl. A metodologia do cálculo do preço de referência do petróleo contempla a regra de transição disposta no art. 11 da Resolução ANP nº 703 de 26 de setembro de 2017.

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m ³	US\$/bbl
1	Alagoano	Alagoas	1.589,8101	65,7236
2	Albacora	Campos	1.464,8975	60,5596
3	Albacora Leste	Campos	1.409,2248	58,2581
4	Araçari	Potiguar	1.549,9340	64,0751
5	Atlanta	Santos	1.345,8178	55,6368
6	Baiano Mistura	Camamu	1.564,2095	64,6653
7	Baiano Mistura	Recôncavo	1.564,2095	64,6653
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	1.564,2095	64,6653
9	Baleia Azul	Campos	1.534,8433	63,4512
10	Barracuda-Caratinga	Campos	1.467,0459	60,6485
11	Baúna	Santos	1.548,0883	63,9988
12	Bijupirá	Campos	1.514,1571	62,5961
13	Búzios	Santos	1.523,5575	62,9847
14	Cabiúnas Mistura	Campos	1.464,0116	60,5230

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2019

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
15	Cachalote	Campos	1.457,1283	60,2385
16	Camarupim	Espírito Santo	1.613,7913	66,7150
17	Canário	Recôncavo	1.503,0590	62,1373
18	Cardeal	Potiguar	1.506,2689	62,2700
19	Ceará Mar	Ceará	1.504,7159	62,2058
20	Colibri	Potiguar	1.540,0797	63,6677
21	Condensado de Merluza	Santos	1.616,3380	66,8203
22	Condensado de Mexilhão	Santos	1.641,6197	67,8654
23	Entorno de Iara	Santos	1.490,6469	61,6241
24	Espadarte	Campos	1.421,7829	58,7773
25	Espírito Santo	Espírito Santo	1.417,5735	58,6032
26	Fazenda Alegre	Espírito Santo	1.405,6617	58,1108
27	Fazenda Belém	Potiguar	1.357,3024	56,1116
28	Fazenda Santo Estevão	Recôncavo	1.513,3796	62,5639
29	Frade	Campos	1.443,9176	59,6923
30	Gaivota	Espírito Santo	1.397,9849	57,7934
31	Galo de Campina	Potiguar	1.459,5501	60,3386
32	Gavião Branco	Parnaíba	1.632,0964	67,4717
33	Gavião Caboclo	Parnaíba	1.614,8117	66,7572
34	Gavião Real	Parnaíba	1.711,1626	70,7404
35	Gavião Vermelho	Parnaíba	1.656,0559	68,4622
36	Golfinho	Espírito Santo	1.543,2263	63,7978
37	Harpia	Sergipe	1.401,7653	57,9497
38	Iara	Santos	1.496,5612	61,8686
39	Irerê	Potiguar	1.499,6270	61,9954
40	Itapu	Santos	1.532,0030	63,3338
41	João de Barro	Potiguar	1.619,4860	66,9504
42	Jubarte	Campos	1.445,6297	59,7631
43	Lagoa do Paulo Norte	Recôncavo	1.515,5010	62,6516
44	Lapa	Santos	1.424,7466	58,8998
45	Lula	Santos	1.524,3441	63,0172
46	Marlim	Campos	1.439,8760	59,5252
47	Marlim Leste	Campos	1.458,0591	60,2769
48	Marlim Sul	Campos	1.446,8004	59,8115

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2019

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
49	Mero	Santos	1.518,8401	62,7897
50	Ostra	Campos	1.396,8815	57,7479
51	Papa-Terra	Campos	1.381,3297	57,1049
52	Peregrino	Campos	1.383,2977	57,1863
53	Periquito	Potiguar	1.554,0675	64,2460
54	Peroá	Espírito Santo	1.635,3638	67,6068
55	Pescada	Potiguar	1.610,0352	66,5597
56	Piranema	Sergipe	1.622,1691	67,0613
57	Polvo	Campos	1.427,7673	59,0247
58	Rabo Branco	Sergipe	1.547,9873	63,9946
59	RGN Mistura	Potiguar	1.464,4306	60,5403
60	Riacho Tapuio	Potiguar	1.570,5370	64,9268
61	Rolinha	Potiguar	1.452,2890	60,0384
62	Roncador	Campos	1.441,9848	59,6124
63	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	1.458,5483	60,2972
64	Sabiá da Mata	Potiguar	1.499,8636	62,0052
65	Salema	Campos	1.518,1773	62,7623
66	Sapinhoá	Santos	1.510,9466	62,4633
67	Sépia	Santos	1.452,4651	60,0457
68	Sergipano Mar	Sergipe	1.600,7848	66,1773
69	Sergipano Terra	Sergipe	1.447,7056	59,8489
70	Sul de Lula	Santos	1.503,0706	62,1377
71	Sul de Sapinhoá	Santos	1.505,8267	62,2517
72	Tabuleiro	Alagoas	1.446,2934	59,7905
73	Tambaú-Urugua	Santos	1.562,4176	64,5912
74	Tartaruga	Sergipe	1.603,3493	66,2833
75	Tartaruga Verde	Campos	1.464,2637	60,5334
76	Tico-Tico	Recôncavo	1.498,1688	61,9351
77	Tiê	Recôncavo	1.572,4634	65,0065
78	Tigre	Sergipe	1.522,0282	62,9215
79	Trovoada	Recôncavo	1.510,8629	62,4599
80	Tubarão Azul	Campos	1.447,7690	59,8515
81	Tubarão Martelo	Campos	1.430,8578	59,1524
82	Uirapuru	Recôncavo	1.568,9574	64,8615

Nº	Corrente	Bacia	R\$/m³	US\$/bbl
83	Urucu	Solimões	1.593,7346	65,8858

3. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo- Campos/Blocos conforme art. 8º da Resolução ANP nº 703/2017

Conforme o art. 8º da Resolução ANP nº 703, de 27 de setembro de 2017 caso as concessionárias não disponham das informações técnicas suficientes para a determinação da composição de sua corrente, o preço de referência do petróleo do campo em questão será o maior preço de referência do petróleo: do país, ou da bacia, ou da aplicação do art. 5º, no caso de Empresa de pequeno Porte, conforme tabela abaixo.

Bacia	Corrente de Maior Valor	Valor da Corrente (R\$/m³)
Alagoas	Alagoano	1.589,8101
Camamu	Baiano Mistura	1.564,2095
Campos	Baleia Azul	1.534,8433
Ceará	Ceará Mar	1.504,7159
Espírito Santo	Peroá	1.635,3638
Parnaíba	Gavião Real	1.711,1626
Potiguar	João de Barro	1.619,4860
Recôncavo	Tiê	1.572,4634
Santos	Condensado de Mexilhão	1.641,6197
Sergipe	Piranema	1.622,1691
Solimões	Urucu	1.593,7346
Tucano Sul	Baiano Mistura	1.564,2095
Maior do Brasil	Gavião Real	1.711,1626
Empresas de Pequeno Porte	Cardeal do Nordeste	1.616,1624

4. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores de Empresa de Pequeno Porte e sem curva PEV

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, e estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- i) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- ii) Art. 5º, da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela abaixo informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de **MARÇO** de 2019.

Campo/Bloco	°API
Andorinha	35,50
Bom Lugar	36,00
Carapitanga	36,00
Carcará	30,00
Cardeal do Nordeste	63,51
Cidade de Aracaju	27,00
Concriz	25,24
Crejoá	15,00
Foz do Vaza-Barris	22,30
Iraúna	33,53
Jiribatuba	34,00
Juriti	42,00
Mãe-da-Lua	31,00
Periquito Nordeste	28,14
Rio do Carmo	40,00
Santana	37,50

5. Cálculo do Preço de Referência do Petróleo - Campos/Blocos de Operadores que se enquadram no art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00 e não se enquadram no art. 5º da Resolução ANP nº 703/17.

O preço de referência do petróleo para os campos/blocos cujos concessionários tenham sido qualificados como operadores “C” ou “D” conforme art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00, porém não estão classificados como Empresa de Pequeno Porte atendendo aos critérios estabelecidos no art. 1º, inciso II, da Resolução ANP nº 32/14 e não possuem curva PEV é calculado segundo o enquadramento abaixo, obedecendo a regra de transição conforme art. 11 da Resolução ANP nº 703/17:

- iii) Art. 3º-A da Portaria ANP nº 206/00; e
- iv) Art. 8º, inciso IV da Resolução ANP nº 703/17.

A tabela a seguir informa os campos/blocos que se enquadraram neste critério de cálculo para formação do preço de referência do petróleo no mês de **MARÇO** de 2019.

Nº	Número do Contrato	Campo/Bloco	°API
1	48610.007985/2004	Albatroz	12,90
2	48610.009193/2005-25	Bem-Te-Vi	30,00
3	48610.007481/2006-26	Chauá	32,03
4	48610.002001/2016-11	Iraí	31,96
5	48610.007069/2017-69	Itaparica	26,03
6	48610.010739/2001	Pitiguari	32,70
7	48610.007480/2006-81	Riacho Velho	37,20
8	48610.007482/2006-71	Rio Ipiranga	23,30
9	48610.009288/2005-49	Sempre Viva	33,00
10	48610.007066/2017-25	Urutau	15,50
11	48610.007067/2017-70	Vale do Quiricó	36,00
12	48610.005425/2013-86	PA-1-GOP-1A-BA_REC-T-107	42,40

ANEXO 1

A relação dos tipos de petróleo nacional com suas respectivas características físico-químicas utilizadas como parâmetro da parcela do PM 206 dos campos com curva PEV para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17, encontra-se na tabela abaixo.

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
1	Alagoano	Alagoas	40,80	0,039	30,74%	48,66%		20,60%	
2	Albacora	Campos	26,20	0,462	31,82%		14,78%		53,40%
3	Albacora Leste	Campos	19,00	0,599	21,67%		12,99%		65,34%
4	Araçari	Potiguar	34,30	0,078	37,30%	33,70%		29,00%	
5	Atlanta	Santos	13,20	0,345	7,94%	22,07%		69,99%	
6	Baiano Mistura	Camamu	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
7	Baiano Mistura	Reconcavo	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
8	Baiano Mistura	Tucano Sul	36,50	0,058	20,22%	49,58%		30,20%	
9	Baleia Azul	Campos	29,30	0,316	34,30%	30,21%		35,49%	
10	Barracuda-Caratinga	Campos	25,10	0,534	33,30%		14,40%		52,30%
11	Baúna	Santos	33,30	0,240	38,68%	31,02%		30,30%	
12	Bijupirá	Campos	28,30	0,466	34,17%		29,07%		36,76%
13	Búzios	Santos	28,40	0,308	31,07%	30,08%		38,85%	
14	Cabiúnas Mistura	Campos	25,50	0,470	32,76%		14,58%		52,66%
15	Cachalote	Campos	24,50	0,400	27,70%		16,30%		56,00%
16	Camarupim	Espirito Santo	57,50	0,026	84,63%	15,37%		0,00%	
17	Canário	Reconcavo	28,40	0,100	20,00%	32,90%		47,10%	
18	Cardeal	Potiguar	27,40	0,148	21,20%	31,70%		47,10%	
19	Ceará Mar	Ceara	28,10	0,409	28,20%		30,28%		41,52%
20	Colibri	Potiguar	33,80	0,160	27,38%	36,57%		36,05%	
21	Condensado de	Santos	56,90	0,002	82,80%	16,74%		0,46%	
22	Condensado de	Santos	52,40	0,003	64,40%	35,24%		0,36%	
23	Entorno de Iara	Santos	27,70	0,394	30,30%		26,60%		43,10%
24	Espadarte	Campos	21,00	0,500	25,30%		11,30%		63,40%
25	Espírito Santo	Espirito Santo	19,00	0,358	20,10%		14,50%		65,40%
26	Fazenda Alegre	Espirito Santo	13,30	0,335	7,28%	14,52%		78,20%	
27	Fazenda Belém	Potiguar	13,20	1,000	8,06%		10,43%		81,51%
28	Fazenda Santo	Reconcavo	35,30	0,074	23,90%	33,60%		42,50%	
29	Frade	Campos	19,60	0,746	24,29%		16,50%		59,21%

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
30	Gaivota	Espirito Santo	16,00	0,363	8,10%		16,40%		75,50%
31	Galo de Campina	Potiguar	26,90	0,050	22,60%	14,80%		62,60%	
32	Gavião Branco	Parnaíba	52,89	0,218	80,53%	19,47%		0,00%	
33	Gavião Caboclo	Parnaíba	57,80	0,228	90,28%	9,72%		0,00%	
34	Gavião Real	Parnaíba	55,00	0,077	45,07%	54,93%		0,00%	
35	Gavião Vermelho	Parnaíba	54,15	0,209	71,98%	28,02%		0,00%	
36	Golfinho	Espirito Santo	31,20	0,131	30,30%	33,60%		36,10%	
37	Harpia	Sergipe	13,30	0,560	10,20%		14,34%		75,46%
38	Iara	Santos	27,80	0,360	30,05%		28,65%		41,30%
39	Irerê	Potiguar	27,00	0,325	20,20%	31,10%		48,70%	
40	Itapu	Santos	29,30	0,250	34,45%	28,01%		37,54%	
41	João de Barro	Potiguar	42,10	0,060	35,20%	51,30%		13,50%	
42	Jubarte	Campos	24,60	0,404	28,40%		14,50%		57,10%
43	Lagoa do Paulo	Reconcavo	34,60	0,089	24,14%	31,71%		44,15%	
44	Lapa	Santos	23,00	0,600	23,90%		11,30%		64,80%
45	Lula	Santos	31,00	0,324	35,35%	26,38%		38,27%	
46	Marlim	Campos	20,30	0,741	25,46%		15,30%		59,24%
47	Marlim Leste	Campos	24,70	0,553	32,18%		14,20%		53,62%
48	Marlim Sul	Campos	22,20	0,610	28,40%		13,90%		57,70%
49	Mero	Santos	28,10	0,286	30,65%	27,37%		41,98%	
50	Ostra	Campos	16,60	0,426	14,60%		15,75%		69,65%
51	Papa-Terra	Campos	15,20	0,706	16,63%		9,97%		73,40%
52	Peregrino	Campos	13,70	1,924	16,70%		12,58%		70,72%
53	Periquito	Potiguar	34,30	0,040	35,60%	33,70%		30,70%	
54	Peroá	Espirito Santo	53,10	0,012	78,30%	21,70%		0,00%	
55	Pescada	Potiguar	54,80	0,006	77,30%	20,63%		2,07%	
56	Piranema	Sergipe	45,40	0,105	44,60%	45,44%		9,96%	
57	Polvo	Campos	20,10	1,180	24,10%		13,80%		62,10%
58	Rabo Branco	Sergipe	33,20	0,183	33,40%	33,80%		32,80%	
59	RGN Mistura	Potiguar	26,80	0,312	27,18%	13,95%		58,87%	
60	Riacho Tapuio	Potiguar	37,50	0,030	14,00%	55,70%		30,30%	
61	Rolinha	Potiguar	25,00	0,058	21,30%	13,80%		64,90%	
62	Roncador	Campos	22,80	0,585	26,50%		14,88%		58,62%
63	Sabiá Bico de Osso	Potiguar	25,50	0,054	18,80%	16,90%		64,30%	
64	Sabiá da Mata	Potiguar	27,30	0,049	20,70%	30,40%		48,90%	
65	Salema	Campos	28,50	0,496	32,46%		31,08%		36,46%
66	Sapinhoá	Santos	30,01	0,353	34,10%		27,91%		37,99%
67	Sépia	Santos	26,20	0,380	32,07%		12,18%		55,75%
68	Sergipano Mar	Sergipe	36,30	0,171	25,30%	53,50%		21,20%	

PREÇOS DE REFERÊNCIA DO PETRÓLEO – MARÇO DE 2019

Nº	Nome da Corrente	Bacia	Características		Rendimentos em frações correspondentes				
			°API	%S	Gasoline 10 ppm	ULSD 10 ppm	Gasoil 0,1%	O.C. 1%	O.C. 3,5%
69	Sergipano Terra	Sergipe	24,60	0,390	26,94%		14,36%		58,70%
70	Sul de Lula	Santos	28,80	0,368	30,48%		29,37%		40,15%
71	Sul de Sapinhoá	Santos	29,50	0,380	33,30%		28,06%		38,64%
72	Tabuleiro	Alagoas	26,20	0,400	27,80%		13,40%		58,80%
73	Tambaú-Urugua	Santos	32,60	0,128	34,18%	35,72%		30,10%	
74	Tartaruga	Sergipe	40,90	0,030	30,40%	53,40%		16,20%	
75	Tartaruga Verde	Campos	26,90	0,610	33,21%		14,09%		52,70%
76	Tico-Tico	Reconcavo	32,90	0,084	19,60%	32,70%		47,70%	
77	Tiê	Reconcavo	37,60	0,037	24,90%	49,29%		25,81%	
78	Tigre	Sergipe	33,80	0,330	35,20%	34,22%		30,58%	
79	Trovoada	Reconcavo	33,20	0,079	24,70%	31,10%		44,20%	
80	Tubarão Azul	Campos	19,80	1,040	26,81%		15,61%		57,58%
81	Tubarão Martelo	Campos	21,20	1,050	24,30%		13,40%		62,30%
82	Uirapuru	Reconcavo	37,40	0,050	22,50%	49,10%		28,40%	
83	Urucu	Solimoas	49,20	0,038	53,70%	32,59%		13,71%	

Abaixo, os preços dos derivados, utilizados como parâmetro da parcela do PM 206 para fins de cálculo do preço de referência, em atendimento à regra de transição disposto no art. 11 da Resolução ANP nº 703/17.

PRODUTOS (US\$/bbl)	Mar/19
Gasoline 10 PPM	73,2507
ULSD 10 PPM	82,3902
Gasoil 0.1%	80,9906
O.C. 1%	64,1952
O.C. 3,5%	62,2228